



## NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 32/2020–GROSS/SESA/ES

**OBJETIVO:** Padronizar as ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19).

**EXECUTORES:** Servidores, terceirizados e colaboradores que atuam nas Unidades Prisionais, Unidade de Saúde do Sistema Penal (USSP) e Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (UCTP).

### 1. MEDIDAS AO AGENDAR OS VISITANTES E ADVOGADOS

Quando for feito o contato telefônico para agendar a visita, o setor responsável pelo agendamento deverá questionar sobre sintomas respiratórios, febre, contato com casos confirmados ou suspeitos de infecção pelo coronavírus.

Caso o visitante confirme que apresenta sintomas e que esteve em contato com pessoas suspeitas de infecção ou confirmadas, **A VISITA SERÁ REAGENDADA.**

### 2. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO: AVALIAÇÃO DAS PESSOAS QUE ACESSAREM A UNIDADE PRISIONAL

- Qualquer pessoa, exceto corpo técnico e de segurança interna, que for acessar a Unidade Prisional deverá ser submetido a busca ativa através do Formulário de Triagem de Casos Suspeitos de Coronavírus.
- Caso seja identificado através do preenchimento do formulário a presença de sinais e sintomas, deverá ser REAGENDADO O ACESSO.
- As pessoas identificadas como caso suspeito/provável deverão ser orientadas a procurar o serviço de saúde mais próximo.
- Deverá ser disponibilizado local para lavagem das mãos e álcool em gel 70% a todos que acessarem a Unidade Prisional.

### **3. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

- Os servidores e prestadores de serviços deverão realizar a higiene adequada das mãos, respeitando os cinco momentos de higienização:
- Será disponibilizado local para lavagem das mãos e álcool em gel 70% a todos os servidores e prestadores de serviços.
- Os profissionais de saúde que atuam nas dependências das Unidades Prisionais seguirão o Protocolo de Prevenção e Controle implantado pela Organização Social de Saúde –OSS.

### **4. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO: AVALIAÇÃO DO PRESO**

- Todo preso ingressante externo ao sistema prisional deverá ser acolhido e encaminhado a local específico nas dependências da Unidade Prisional até posterior avaliação de saúde.
- Deverá ser fornecida máscara cirúrgica ao interno que, após submetido a busca ativa pelo formulário mencionado, seja caracterizado como caso suspeito/provável de infecção.
- O (a) preso (a) com suspeita de infecção pelo coronavírus deverá ser encaminhado a local específico para avaliação clínica.
- É responsabilidade dos Serviços de Saúde Municipal e/ou Estadual capacitar as Equipes de Saúde Prisional em relação ao procedimento de coleta.
- Após serem capacitadas, as Equipes de Saúde Prisional realizarão a coleta das amostras seguindo critério clínico.
- Um profissional da Equipe de Saúde Prisional fará a solicitação do material para coleta do exame que deverá ser disponibilizado pela Vigilância Epidemiológica Municipal em um prazo máximo de 24 horas após a solicitação.
- A retirada dos kits para coleta no serviço municipal acontecerá mediante necessidade.

A Equipe de Saúde Prisional enviará as amostras aos serviços de saúde municipais, para serem encaminhadas ao LACEN, acompanhadas da Ficha de Notificação.

- A **NOTIFICAÇÃO É IMEDIATA** (Portaria nº 204/2016) e deverá ser realizada pelos serviços de saúde municipal com base nos dados fornecidos pela equipe de saúde prisional.
- Durante o isolamento respiratório, estarão suspensas as visitas ao paciente. No caso dos advogados, os mesmos deverão ser informados da condição do isolamento respiratório e, caso manifeste desejo de mesmo assim realizar a visita, deverá emitir declaração de próprio punho assumindo a responsabilidade e será ofertada máscara cirúrgica e luva.
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos na escolta deverão utilizar máscara cirúrgica e luvas durante todo o deslocamento.
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70% ou hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos.
- Caso em avaliação clínica o médico identifique o agravamento do quadro, o paciente deverá ser encaminhado de imediato ao Hospital referência para assistência de média e alta complexidade.

## **5. FLUXO DE INFORMAÇÕES**

A equipe de saúde prisional deve **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** o caso suspeito à **Gerência de Saúde do Sistema Penal Estadual de Saúde / Vigilância Epidemiológica - CIEVS**.

## **6. IDENTIFICAÇÃO DE CONTACTANTES**

Após identificado um caso suspeito, a direção da Unidade deverá ser acionada para adoção de medidas administrativas junto a Subsecretaria para Assuntos do Sistema Penal – SASP e, em parceria com a equipe de saúde, a fim de garantir o cumprimento do processo de controle e acompanhamento dos contatos próximos.

## **7. REFERÊNCIAS**

Ministério da Justiça e Segurança Pública. MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NO SPF.

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – Nota Técnica NEAPRI/GROSS/SESA/nº01/2020 – ORGANIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL COM ENFOQUE NA ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DO COVID-19.

**Obs:** Fica revogada a NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 16/2020 /SESA/SASS- GROSS-NEAPRI/SEJUS

Vitória, 27 de abril de 2020.

### **TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

- Camila Leal Cravo Duque –GSSP/SEJUS
- Erika do Nascimento Bianchi – GSSP/SEJUS
- Maria da Penha Guimarães –GSSP/SEJUS
- Raquel Catrinque do Sacramento da Vitória - GSSP/SEJUS
  - Silvano José de Souza Magno Filho –GSSP/SEJUS
  - Eida Maria Borges Gonsalves –GROSS/SESA
- Maria de Fátima Caretta Martins –GROSS/NEAPRI/SESA
- Tânia Mara Ribeiro dos Santos –GROSS/NEAPRI/SESA